

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP**

RESOLUÇÃO PPGP Nº 003/2016

Regulamenta a comprovação da proficiência em inglês.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGP), no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Os seguintes documentos serão aceitos como comprovantes da capacidade discente de leitura e compreensão em língua inglesa:

- a) documento comprobatório (autenticado) de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado em instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos;
- b) certificados de proficiência especificados no art. 2º dessa resolução, dentro da vigência estabelecida pelo órgão certificador;
- c) Diploma de graduação realizada em Língua Inglesa (Letras-Inglês).

Art. 2º Os certificados e respectiva pontuação aceitos pelo PPGP serão os seguintes:

- a. FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- b. CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- c. CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d. Michigan (nível ECCE);
- e. TOEFL IBT (a partir de 57 pontos);
- f. TOEFL ITP (a partir de 474 pontos);
- g. IELTS (a partir de 4.5 pontos);
- h. TOEIC (a partir de 550 pontos).

Art. 3º Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas em 12 de setembro de 2016.